

DECRETO

DECRETO Nº 136, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ tem por finalidade gerir as políticas tributária, financeira e contábil do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Colegiado de Direção Estratégica
2. Colegiado de Planejamento e Assessoramento Superior
3. Colegiado de Gestão de Resultados
4. Comitê Setorial da Administração Fazendária
5. Comitê Setorial de Atendimento
6. Comitê Setorial do Tesouro
7. Comitê Setorial da Receita Pública
8. Conselho Superior da Receita Pública
9. Conselho de Contribuintes

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Relacionamento com o Contribuinte
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual
 - 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Estratégica de Gestão de Projetos
3. Corregedoria Fazendária
 - 3.1 Unidade Setorial de Correição
 - 3.2 Unidade de Inspeção Fazendária
4. Unidade de Estudos e Política Fiscal
5. Unidade de Ouvidoria Fazendária
6. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
7. Comissão de Ética
8. Unidade Setorial de Procuradoria Geral do Estado
9. Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento
10. Unidade Executiva do Tesouro Estadual
11. Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro
12. Unidade de Política Financeira Estadual
13. Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro
14. Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual
15. Unidade de Relações Federativas do Tesouro Estadual
16. Unidade de Política Tributária Estadual
17. Unidade Executiva da Receita Pública
18. Unidade de Relações Federativas Fiscais
19. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita
20. Unidade de Inteligência Fiscal e Monitoramento
21. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários
22. Unidade Executiva Fazendária
23. Unidade de Serviços de Comunicação
24. Unidade do Contencioso Administrativo Tributário
 - 24.1. Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário
 - 24.2. Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário
 - 24.3. Coordenadoria de Controle e Reexame de Processos
25. Unidade de Desenvolvimento do Negócio de Relacionamento com o Contribuinte
26. Unidade Estratégica de Suporte a Gestão e Coordenação de Contas
27. Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação
28. Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

3.Unidade Militar de Operações Conjuntas

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Gestão de Pessoas
 - 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicação
 - 1.2. Coordenadoria de Manutenção
 - 1.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária
 - 1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida
2. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
 - 2.1. Coordenadoria de Orçamento
 - 2.2. Coordenadoria Financeira
 - 2.3. Coordenadoria Contábil
3. Superintendência de Aquisições e Contratos
 - 3.1. Coordenadoria de Aquisições
 - 3.2. Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço
4. Superintendência de Tecnologia da Informação
 - 4.1. Coordenadoria de Sistemas Fazendários
 - 4.2. Coordenadoria de Infraestrutura de TI
 - 4.3. Coordenadoria de Serviços de TI
5. Superintendência de Patrimônio e Serviços
 - 5.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte
 - 5.2. Coordenadoria de Obras e Patrimônio Imobiliário
 - 5.3. Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas
 - 5.4. Coordenadoria de Serviços, Documentos e Arquivo

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro
 - 1.1. Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros
 - 1.2. Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 - 1.3. Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado
 - 1.4. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro
2. Superintendência de Administração de Obras e Convênios
 - 2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras
 - 2.2. Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso
 - 2.3. Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização
3. Superintendência de Gestão de Ativos e Passivos do Estado
 - 3.1. Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública
 - 3.2. Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado
 - 3.3. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado
4. Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil
5. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal
6. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas
7. Coordenadoria de Acompanhamento de Execução, Orçamentária Financeira e Contábil
8. Superintendência de Normas da Receita Pública
 - 8.1. Coordenadoria de Redação, Divulgação e Interpretação de Normas da Receita Pública
 - 8.2. Coordenadoria de Assessoramento Jurídico e Controle de Processos Judiciais
9. Superintendência de Informações da Receita Pública
 - 9.1. Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais
 - 9.2. Coordenadoria de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico
 - 9.3. Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública
 - 9.4. Coordenadoria de Conta Corrente e Apoio a Dívida Ativa
10. Superintendência de Controle e Monitoramento
 - 10.1. Coordenadoria de Controle e Monitoramento de Médios e Grandes Contribuintes
 - 10.2. Coordenadoria de Controle e Monitoramento de Pequenos Contribuintes
11. Superintendência de Fiscalização
 - 11.1. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços
 - 11.2. Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio
 - 11.3. Coordenadoria de Fiscalização de Comércio Exterior, Incentivos Fiscais e Regimes Especiais
 - 11.4. Coordenadoria do IPVA, ITCD e Outras Receitas Públicas
12. Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito
 - 12.1. Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito
 - 12.2. Coordenadoria de Fiscalização Fixa de Trânsito
 - 12.3. Coordenadoria de Fiscalização Móvel de Trânsito
13. Superintendência do Orçamento Estadual
 - 13.1. Coordenadoria de Gestão do Orçamento Estadual
 - 13.2. Coordenadoria de Estudos Orçamentários

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

1. Superintendência de Execução do Atendimento Descentralizado
 - 1.1. Gerência Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte
 - 1.2. Gerência Regional Sul de Atendimento ao Contribuinte
 - 1.3. Gerência Regional Oeste de Atendimento ao Contribuinte
 - 1.4. Gerência Regional Noroeste de Atendimento ao Contribuinte
 - 1.5. Gerência Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte
 - 1.6. Gerência Regional Leste de Atendimento ao Contribuinte
2. Agências Fazendárias
3. Superintendência de Assistência e Suporte ao Contribuinte

- 3.1. Coordenadoria de Assistência e Suporte ao Contribuinte
- 3.2. Coordenadoria de Suporte aos Serviços Fazendários
- 3.3. Coordenadoria de Promoção da Educação e Cidadania Fiscal

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT (em liquidação)

Art. 4º A composição e atribuições dos Colegiados e Comitês Setoriais arrolados nos itens 1 a 9 do inciso I do artigo 3º serão estabelecidas no regimento interno ou em ato expedido pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 5º As Unidades Administrativas listadas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 23 e 24 do inciso III e o inciso IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 6º As Unidades Administrativas listadas no item 9 do inciso III e item 13 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento Estadual.

Art. 7º As Unidades Administrativas listadas nos itens de 10 a 15 do inciso III e itens de 1 a 3 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual.

Art. 8º As Unidades Administrativas listadas nos itens de 16 a 20 do inciso III e itens de 8 a 12 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública.

Art. 9º As Unidades Administrativas listadas nos itens 21 e 22 do inciso III e o inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária.

Art. 10 As Unidades Administrativas listadas no item 25 do inciso III e itens de 1 a 3 do inciso VII do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Relacionamento com o Contribuinte.

Parágrafo único. As Agências Fazendárias possuem vínculo hierárquico e administrativo com as Gerências Regionais de Atendimento ao Contribuinte citadas nos subitens 1.1 a 1.6 do item 1 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, conforme a respectiva circunscrição.

Art. 11 As Unidades Administrativas listadas nos itens 26 a 28 do inciso III e itens de 4 a 7 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado.

Art. 12 Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ são os constituídos conforme Anexos I e II deste decreto, com a denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 13 Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por Lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 14 Incumbe ao Secretário de Estado de Fazenda, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo as competências e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 15 Os atos de nomeação e/ou exoneração dos cargos em comissão deverão fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Revoga-se o Decreto nº 109, de 14 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de junho de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	7	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Relacionamento com o Contribuinte			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
2. Unidade Estratégica de Gestão de Projetos			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
3. Corregedoria Fazendária			
- Corregedor Fazendário	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
3.1. Unidade Setorial de Correição			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
3.2. Unidade de Inspeção Fazendária			
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
4. Unidade de Estudos e Política Fiscal			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
5. Unidade de Ouvidoria Fazendária			
- Ouvidor Setorial II	DGA-5	1	-
6. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
7. Comissão de Ética			
8. Unidade Setorial de Procuradoria Geral do Estado			
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
9. Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
10. Unidade Executiva do Tesouro Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
11. Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
12. Unidade de Política Financeira Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
13. Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
14. Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
15. Unidade de Relações Federativa do Tesouro Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
16. Unidade de Política Tributária Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
17. Unidade Executiva da Receita Pública			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-

18. Unidade de Relações Federativas Fiscais			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
19. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
20. Unidade de Inteligência Fiscal e Monitoramento			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
21. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
22. Unidade Executiva Fazendária			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
23. Unidade de Serviços de Comunicação			
- Assessor Chefe I	DGA-2	1	-
24. Unidade do Contencioso Administrativo Tributário			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
24.1 Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário			
- Coordenador	DGA-6	1	-
24.2 Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário			
- Coordenador	DGA-6	1	-
24.3 Coordenadoria de Controle e Reexame de Processos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
25. Unidade de Desenvolvimento do Negócio de Relacionamento com o Contribuinte			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
26. Unidade Estratégica de Suporte à Gestão e Coordenação de Contas			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
27. Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
28. Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	6	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	14	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	9	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	4	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
- Líder de Equipe	DGA-10	-	20
3. Unidade Militar de Operações Conjuntas			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2. Coordenadoria de Manutenção			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	1

3.1 Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Sistemas Fazendários			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2 Coordenadoria da Infraestrutura de TI			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.3 Coordenadoria de Serviços de TI			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Patrimônio e Serviços			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2. Coordenadoria de Obras e Patrimônio Imobiliário			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.3. Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.4. Coordenadoria de Serviços, Documentos e Arquivo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Administração de Obras e Convênios			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2. Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3. Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Gestão de Ativos e Passivos do Estado			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1. Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2. Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7. Coordenadoria de Acompanhamento de Execução, Orçamentária Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8. Superintendência de Normas da Receita Pública			
- Superintendente	DGA-4	1	-
8.1. Coordenadoria de Redação, Divulgação e Interpretação de Normas da Receita Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.2. Coordenadoria de Assessoramento Jurídico e Controle de Processos Judiciais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9. Superintendência de Informações da Receita Pública			
- Superintendente	DGA-4	1	-
9.1. Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais			

- Coordenador	DGA-6	1	-
9.2. Coordenadoria de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9.3. Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9.4. Coordenadoria de Conta Corrente e Apoio a Dívida Ativa			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10. Superintendência de Controle e Monitoramento			
- Superintendente	DGA-4	1	-
10.1. Coordenadoria de Controle e Monitoramento de Médios e Grandes Contribuintes			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10.2. Coordenadoria de Controle e Monitoramento de Pequenos Contribuintes			
- Coordenador	DGA-6	1	-
11. Superintendência de Fiscalização			
- Superintendente	DGA-4	1	-
11.1. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
11.2. Coordenadoria de Fiscalização da Indústria e Agronegócio			
- Coordenador	DGA-6	1	-
11.3. Coordenadoria de Fiscalização de Comércio Exterior, Incentivos Fiscais e Regimes Especiais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
11.4. Coordenadoria do IPVA, ITCD e Outras Receitas Públicas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12. Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito			
- Superintendente	DGA-4	1	-
12.1. Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12.2. Coordenadoria de Fiscalização Fixa de Trânsito			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12.3. Coordenadoria de Fiscalização Móvel de Trânsito			
- Coordenador	DGA-6	1	-
13. Superintendência do Orçamento Estadual			
- Superintendente	DGA-4	1	-
13.1. Coordenadoria de Gestão do Orçamento Estadual			
- Coordenador	DGA-6	1	-
13.2. Coordenadoria de Estudos Orçamentários			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA			
1. Superintendência de Execução do Atendimento Descentralizado			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Gerência Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Gerência Regional Sul de Atendimento ao Contribuinte			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3. Gerência Regional Oeste de Atendimento ao Contribuinte			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4. Gerência Regional Noroeste de Atendimento ao Contribuinte			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5. Gerência Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.6. Gerência Regional Leste de Atendimento ao Contribuinte			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Agências Fazendárias			
- Gerente Regional II	DGA-8	45	-
3. Superintendência de Assistência e Suporte ao Contribuinte			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1. Coordenadoria de Assistência e Suporte ao Contribuinte			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2. Coordenadoria de Suporte aos Serviços Fazendários			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3. Coordenadoria de Promoção da Educação e Cidadania Fiscal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		217	24
TOTAL		241	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	7	-
DGA 3	20	0
DGA 4	30	-
DGA 5	13	-
DGA 6	70	2
DGA 7	0	-
DGA 8	70	-
DGA 9	5	-
DGA 10	1	22
SUBTOTAL	217	24
TOTAL	241	

DECRETO Nº 137, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, a redistribuição de cargos de em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI tem por finalidade elevar a capacidade científica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentado do Estado, coordenando o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 - 1.1 . Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior
 - 1.2 . Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Ouvidoria Setorial
4. Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistêmica
 - 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.1.1. Gerência de Provimento e Manutenção
 - 1.2. Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças
 - 1.2.1. Gerência de Orçamento e Convênios
 - 1.2.2. Gerência Financeira
 - 1.2.3. Gerência Contábil
 - 1.3. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 1.3.1 Gerência de Contratos
 - 1.4. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
 - 1.4.1. Gerência de Patrimônio e Materiais
 - 1.4.2. Gerência de Transportes